



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9509/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.015.820,00** (um milhão, quinze mil, oitocentos e vinte reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.39	176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	500.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	244	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1494	30.000,00
3.1.90.13	245	Obrigações Patronais	1494	6.000,00
3.1.90.16	246	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1494	5.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.11	254	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1494	82.000,00
3.1.90.13	255	Obrigações Patronais	1494	18.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.16.00	659	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0101	80.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.46	434	Auxílio-Alimentação	0104	182.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.16.99	654	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	6.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	090	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	40.000,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços urbanos		
3.1.90.16	549	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	27.000,00
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.16	578	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	6.320,00
13.01.06.183.0019.2.146		Gab. Sec. Segurança Pública/Mobilid. Urbana		
3.1.90.11	607	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	33.500,00
Total Geral de Suplementações				1.015.820,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0104	Educação – Mínimo de 25% CF/88	182.000,00
0000	Recursos Livres	112.820,00
Total		294.820,00

II – Provável Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0303	Saúde – Mínimo de 15% CF/88	500.000,00
Total		500.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

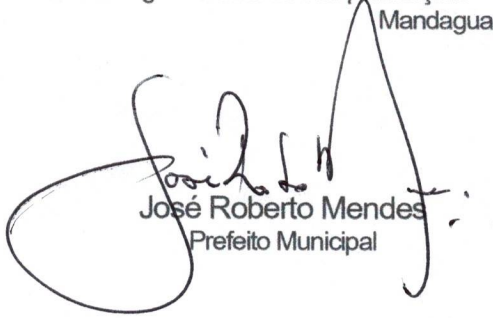
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	168	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1494	141.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11	405	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0101	80.000,00
Total de Anulações				221.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 22 de abril de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

